

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SUZANO/SP

25 SET 2020

606 F.JUL.20.01132782-7 050920 1557 83

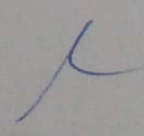
**Recuperação Judicial**

Autos nº 0006426-39.2012.8.26.0606

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **PROBEL S/A**, vem nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **PROBEL S/A**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005 apresentar Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao período de Maio a Julho de 2020.

Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97



## Sumário

I. INTRODUÇÃO .....	3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	4
A. Balanço Patrimonial.....	4
B. Demonstração do Resultado do Exercício .....	10
C. Fluxo de Caixa.....	14
D. Funcionários .....	14
E. Impostos.....	14
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	15
IV. PENDÊNCIAS .....	17
V. CONCLUSÃO .....	17
VI. DO ENCERRAMENTO .....	18

## I. INTRODUÇÃO

1. Aos 07 de outubro de 2011 foi ajuizado o pedido de falência da empresa **PROBEL S/A** pela credora DOHLER S/A e, no dia 21 do mesmo mês, novo pedido de falência por parte da empresa BAYER S/A, provocando o pedido de recuperação judicial por parte da empresa aos 11 de maio de 2012.

2. A **PROBEL** atuou na industrialização e comercialização de colchões e produtos agregados, desde a década de 1940, tendo, a partir de 2006, seu quadro societário constituído unicamente pela controladora Marelupar Participações Ltda., apresentando capital social integralmente subscrito, no momento do pedido da Recuperação Judicial, no valor de R\$ 20.367.473,56 (vinte milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Quadro Societário	Valor
Marelupar Participações Ltda	R\$ 20.367.474

3. A **PROBEL** teve sua deficiência constatada em 2008, segundo alegação da própria empresa, em consequência da crise financeira do mercado e principalmente pelo déficit deixado pelo seu antigo presidente e, conseqüentemente, pelos empréstimos obtidos do mercado afim de cobrir as dívidas adquiridas, além de recorrer-se da desmobilização e locação de bens para captação de recursos.

4. Atualmente a Recuperanda tem por razão social **CENTRO LOGISTICO SUZANO S/A** (desde AGE de 25 de março de 2019 devidamente registrada na JUCESP aos 21 de maio de 2019) e por objeto social, unicamente, a locação de bem próprios.

5. Aos 03 de junho de 2019, foi deferido o processamento da recuperação judicial.

6. O **CENTRO LOGISTICO SUZANO S/A** tem como endereço a Rodovia Índio Tibiriçá, nº 1295 – KM. 68,5 – CEP. 08655-000 – Suzano – SP.

7. Na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 04 de junho de 2018 (registrada na JUCESP em 26 de setembro de 2018 sob. Doc. 458.351/18-0), o Sr. Alexandre Bittar foi reeleito administrador da entidade, que figura na administração desde o exercício 2010, á época sob o cargo de diretor.

## II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

9. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários e **(E)** Impostos.

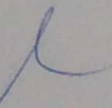
10. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais disponibilizados pela Recuperanda, de abril de 2020, já apresentado no relatório anterior, a julho de 2020.

### A. Balanço Patrimonial

11. No decorrer do período analisado, as **Disponibilidades** apresentaram redução de 1%, encerrando julho de 2020 com a importância de R\$ 1.849.562 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos

Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97



e sessenta e dois reais), dos quais 99% estão alocados na alínea "Banco do Brasil - Bloqueio Judicial" e o restante mantido junto ao "Banco Santander", conforme quadro abaixo:

Em R\$	
Disponível	jul/20
Banco do Brasil - Bloqueio Judicial	1.825.655
Banco Santander	23.907
<b>Total</b>	<b>1.849.562</b>

(\*) Dados extraídos dos balancetes disponibilizados.

- ✚ Não foram disponibilizados os extratos bancários para o período analisado, não sendo possível validar com os valores registrados na contabilidade.

12. Os valores a receber de **Cientes** não apresentaram movimentação no período analisado, mantendo recebíveis no montante de R\$ 159.211 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais) em julho de 2020. Contudo, observa-se, no balancete de janeiro a julho de 2020, a seguinte movimentação contábil:

Em R\$				
	jan/20	Débito	Crédito	jul/20
<b>Cientes</b>				
Cientes Diversos	240.693	1.208.147 -	1.289.629	159.211

(\*) Dados extraídos dos balancetes disponibilizados.

- ✚ Não foram disponibilizados controles financeiros contendo abertura por clientes, bem como seus vencimentos, com o intuito de suportar os saldos contábeis apresentados.

13. No decorrer do período analisado, a rubrica de **Adiantamento a Fornecedores**, registrou redução de 9% em maio de 2020, seguido de aumento de 144% em junho de 2020, tendo decrescido 63% em julho de 2020,

Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97

totalizando antecipações na importância de R\$ 21.715 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais) no final do período analisado.

- ✦ Observa-se que o Adiantamento é o pagamento feito antecipadamente pela empresa a seus fornecedores, na aquisição de mercadorias, insumos e bens, sendo baixados quando da entrega acordada entre as partes.

14. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram crescimento de 30% no período analisado, somando créditos tributários compensáveis no valor de R\$ 47.992 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais) em julho de 2020, condizentes com o demonstrativo de apuração disponibilizado, dos quais, 82% referem-se a COFINS e 18% ao PIS.

15. Os **Depósitos Judiciais** não apresentaram movimentações no decorrer do período analisado, mantendo a importância de R\$ 188.515 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais) em julho de 2020.

16. A rubrica de **Outros Créditos** apresentou oscilações nos meses analisados, sendo: aumento de 7% em maio de 2020, em comparação a abril do mesmo ano, seguido pela redução de 28% conjuntamente em junho e julho de 2020, em relação a maio de 2020, encerrando a análise somando recebíveis de R\$ 177.286 (cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais), não havendo registros de sua composição.

17. Em maio de 2020, no grupo do **Imobilizado**, houve aquisições na alínea Máquinas, Equipamentos e Ferramentas no valor de R\$ 8.300 (oito mil e trezentos reais), perfazendo o saldo de R\$ 56.702.106 (cinquenta e seis milhões, setecentos e dois mil, cento e seis reais), mantendo-se sem movimentação nos demais meses, até julho de 2020. Nota-se, mensalmente, o reconhecimento das **Depreciações** totalizando o imobilizado liquido de R\$ 35.645.734 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais) em julho de 2020.

Em R\$

Balanco Patrimonial em:	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
<b>Ativo</b>	<b>38.395.596</b>	<b>38.311.073</b>	<b>38.197.589</b>	<b>38.090.015</b>
<b>Circulante</b>	<b>2.077.218</b>	<b>2.055.732</b>	<b>2.094.347</b>	<b>2.078.480</b>
Disponível	1.859.431	1.833.952	1.833.402	1.849.562
Clientes	159.211	159.211	159.211	159.211
Adiantamento a Fornecedores	21.705	23.869	58.215	21.715
Impostos a Recuperar	36.871	38.701	43.518	47.992
<b>Não Circulante</b>	<b>36.318.378</b>	<b>36.255.340</b>	<b>36.103.242</b>	<b>36.011.535</b>
Depositos Judiciais	188.515	188.515	188.515	188.515
Outros Créditos	227.850	244.613	180.754	177.286
<b>Imobilizado/Intangível</b>	<b>35.902.013</b>	<b>35.822.212</b>	<b>35.733.973</b>	<b>35.645.734</b>
Bens em uso	56.693.806	56.702.106	56.702.106	56.702.106
(-) Depreciação	- 20.791.793	- 20.879.894	- 20.968.133	- 21.056.372

18. Em julho de 2020, a Recuperanda apresentou endividamento no montante de R\$ 206.855.417 (duzentos e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais), dos quais 68% referem-se a **Empréstimos e Financiamentos** de curto e longo prazo, este último representado pela rubrica **Mútuo**, somando R\$ 140.177.717 (cento e quarenta milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e dezessete reais), sem movimentação nos últimos meses, sendo 99,92% alocado no curto prazo. Abaixo segue composição do saldo:



Brasil  
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar  
01050-030 - São Paulo  
www.lasproconsultores.com.br  
Fone: +55-11-3211-3010  
Fax: +55-11-3255-3727

Itália  
Edoardo Ricci Avvocati  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 - Milão  
www.edoardoricci.it  
Fone: + 39-02 79 47 65  
Fax: + 39-02 78 44 97

*[Handwritten signature]*

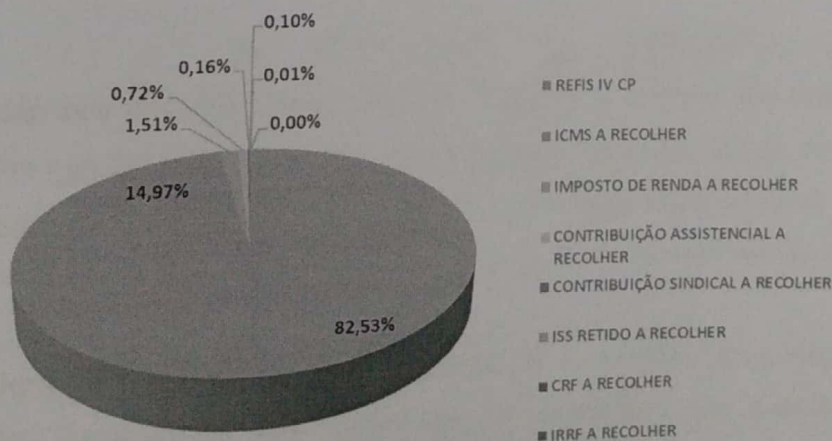
19. Os valores a pagar aos **Fornecedores** não apresentaram oscilações significativas nos meses sob análise, totalizando, em julho de 2020, obrigações na quantia de R\$ 31.793.857 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), equivalente a 15% do endividamento.

✦ Através do balancete disponibilizado de julho de 2020, foi verificado que 99% do saldo está alocado na alínea "fornecedores nacionais", sem movimentação contábil/financeira no exercício corrente analisado, indicando relacionar-se a valores sujeitos a recuperação judicial. Ademais, não foram disponibilizados relatórios financeiros que suportem os saldos contábeis apresentados.

20. Mantendo valores no curto e longo prazo, as **Obrigações Tributárias** somaram débitos fiscais na quantia de R\$ 29.142.633 (vinte e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais), perfazendo 14% do endividamento em julho de 2020, estando composto por:

✦ No curto prazo, os **Impostos e Contribuições a Recolher** não apresentaram movimentações relevantes, encerrando julho de 2020 com saldo devedor de R\$ 27.032.404 (vinte e sete milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais), dos quais 83% referem-se a REFIS IV CP, conforme gráfico abaixo:

Obrigações Tributárias em Julho/2020 (%)



*(Assinatura)*



✦ No longo prazo os **Parcelamentos** apresentaram redução de 1% no período analisado, montando o saldo de R\$ 2.110.229 (dois milhões, cento e dez mil, duzentos e vinte e nove reais) em julho de 2020.

21. Com o **Patrimônio Líquido** a descoberto em R\$ 168.765.402 (cento e sessenta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais) em julho de 2020, reflexo do **Prejuízo Acumulado** em exercícios anteriores, no montante de R\$ 194.206.518 (cento e noventa e quatro milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e dezoito reais), atualizado até julho de 2020.

Em R\$

Balanco Patrimonial em:	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
<b>Passivo</b>	<b>38.395.596</b>	<b>38.311.073</b>	<b>38.197.589</b>	<b>38.090.015</b>
<b>Circulante</b>	<b>204.633.004</b>	<b>204.625.298</b>	<b>204.628.233</b>	<b>204.628.233</b>
Emprestimos e Financiamentos	140.060.762	140.060.762	140.060.762	140.060.762
Fornecedores	31.784.149	31.791.397	31.794.332	31.793.857
Obrigações Tributarias	27.046.884	27.031.929	27.031.929	27.032.404
Obrigações Trabalhistas	5.741.210	5.741.210	5.741.210	5.741.210
<b>Não Circulante</b>	<b>2.241.587</b>	<b>2.241.587</b>	<b>2.234.393</b>	<b>2.227.185</b>
Mútuo	116.955	116.955	116.955	116.955
Parcelamentos	2.124.632	2.124.632	2.117.438	2.110.229
<b>Patrimonio Líquido</b>	<b>- 168.478.996</b>	<b>- 168.555.813</b>	<b>- 168.665.037</b>	<b>- 168.765.402</b>
Capital Social	20.367.474	20.367.474	20.367.474	20.367.474
Reserva de Lucro	5.073.643	5.073.643	5.073.643	5.073.643
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 192.224.025	- 192.224.025	- 192.224.025	- 192.224.025
<b>Lucro/Prejuizo do Período</b>	<b>- 1.696.087</b>	<b>- 1.772.904</b>	<b>- 1.882.128</b>	<b>- 1.982.494</b>

22. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pôde-se proceder a análise dos indicadores de liquidez, que não apresentaram variações em maio a julho de 2020, continuando a apontar situações insatisfatórias, indicando que para fazer frente as suas obrigações, a Recuperanda teria que se desmobilizar ou recorrer ao auxílio de terceiros, como segue:

✦ A **Liquidez Corrente** mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo utilizando-se dos disponíveis e recebíveis de mesmo período, apresentando, em julho de 2020, capacidade de liquidação R\$ 0,01 (um

centavo de real) para cada real de dívida constituída com vencimento em mesmo período. Assim como a **Liquidez Geral**, que considera todos seus disponíveis e realizáveis para fazer frente a todas as obrigações.

Indicadores	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
Liquidez Corrente	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Geral	0,01	0,01	0,01	0,01

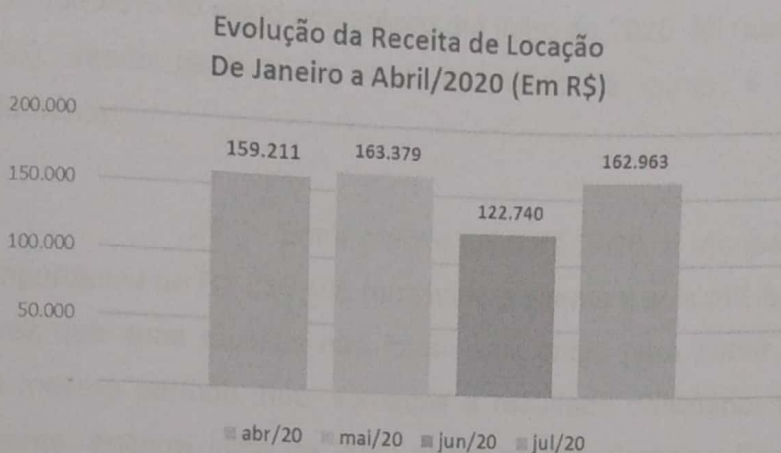
23. O índice de **Endividamento** apura o percentual que a participação do capital de terceiros (dívidas) representa do ativo total, demonstrando o grau de dependência financeira. De abril a julho de 2020, apresentou crescimento, mantendo esse indicador em cenário insatisfatório, vez que a totalidade de suas dívidas, superam os ativos em 443% no mês de julho de 2020.

Indicadores	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20
Endividamento Geral	539%	540%	542%	543%

✦ Observa-se que grande parte das obrigações estão sujeitas a recuperação judicial.

## B. Demonstração do Resultado do Exercício

24. Até julho de 2020, a recuperanda auferiu **Receita** no montante de R\$ 1.208.147 (um milhão, duzentos e oito mil, cento e quarenta e sete reais), relativo unicamente a locações imobiliárias.



- ✦ Nota-se aumento de 3% na receita de maio de 2020, em comparação a abril do mesmo exercício, seguido queda de 25% em junho de 2020, em relação ao mês anterior, tendo, em julho de 2020, auferido crescimento de 33%.

25. As **Despesas Operacionais** somaram, até julho de 2020, dispêndios no montante de R\$ 1.629.146 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais), representada por:

- ✦ As **Despesas Gerais**, entre janeiro e julho de 2020, acumularam o montante de R\$ 1.069.208 (um milhão, sessenta e nove mil, duzentos e oito reais), dos quais 62% referem-se a "honorários advocatícios", 32% a "serviços prestados por terceiros", 4% a "assistência contábil", 1% a despesas "legais e judiciais" e o restante distribuídos em "manutenção e conservação", "material de escritório" e "impostos e taxas".
- ✦ **Depreciações** no montante de R\$ 599.937 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais) acumulado entre janeiro a julho de 2020.

26. Entre janeiro e julho de 2020, as **Despesas Financeiras** acumularam o montante de R\$ 1.449.741 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais) dos quais 66% são relativos a "Juros de Mora" e 34% a "Multas".

✦ Nota-se que 99% do saldo acumulado até julho de 2020, foi realizado em abril de 2020, sendo relativos ao reconhecimento de "juros" e "multa" sobre Parcelamento.

27. Entre maio e julho de 2020, a recuperanda auferiu prejuízo na importância de R\$ 286.406 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais), vez que suas receitas não foram suficientes para cobrir as despesas incorridas no mesmo período, que, somadas a resultado deficitário, apurados em meses anteriores, encerra julho de 2020 apresentando **Prejuízo Contábil** de R\$ 1.982.494 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Receitas x Totalidade dos Gastos  
De abril a Julho/2020 (Em R\$)

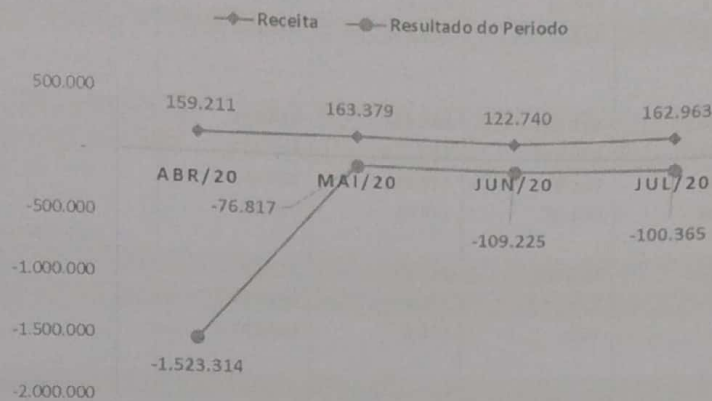


(\*) **Totalidade dos Gastos**, referem-se à somatória das Deduções, Despesas Operacionais e Financeiras.

✦ Observa-se:

- Abaixo segue gráfico ilustrando a Receita mensal, auferida de abril a julho de 2020, em relação ao Resultado obtido no mesmo período:

RECEITA X RESULTADO MENSAL  
DE ABRIL A JULHO/2020 (EM R\$)



- As depreciações não envolvem desembolso financeiro, sendo responsável pela absorção de 51% da receita líquida contribuindo para o resultado negativo no período.
- As despesas financeiras refletem 73% do resultado negativo, até julho de 2020, sendo quase sua totalidade relativas a juros e multas sobre obrigações fiscais.
- Ao desconsiderar as depreciações e as despesas financeiras, o resultado se faz superavitário em R\$ 27.185 (vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais).

Em R\$ - Mensal

Demonstração do resultado	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	2020
Receita	159.211	163.379	122.740	162.963	1.208.147
(-) Deduções	14.727	15.113	11.353	15.074	111.754
Receita Líquida	144.484	148.266	111.386	147.889	1.096.394
(-) Custo	-	-	-	-	-
(-) Depreciação	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	144.484	148.266	111.386	147.889	1.096.394
Despesas Operacionais	225.994	221.862	220.484	248.115	1.629.146
(-) Despesas Gerais	146.043	141.911	140.394	168.025	1.069.208
(-) Depreciação	79.952	79.952	80.090	80.090	559.937
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	81.511	73.596	109.097	100.227	532.752
Resultado Financeiro	1.441.803	3.221	127	139	1.449.741
(-) Despesa Financeira	1.441.803	3.221	127	139	1.449.741
Receita Financeira	-	-	-	-	-
Receitas/Despesas Não Operacionais	-	-	-	-	-
Resultado antes do IRPJ e CSLL	1.523.314	76.817	109.225	100.365	1.982.494
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado do Período	1.523.314	76.817	109.225	100.365	1.982.494

### C. Fluxo de Caixa

28. Para o período que abrange este relatório, de abril a julho de 2020, não foram disponibilizados os demonstrativos contábeis, relacionados ao Fluxo de Caixa.

### D. Funcionários

29. Não há funcionários ativos, conforme informação da Recuperanda.

### E. Impostos

30. Foram disponibilizados, para o período em análise, os "demonstrativos EFD PIS e COFINS", onde os valores envolvidos estão em conformidade com os registros contábeis.

31. Encerrou julho de 2020 com endividamento tributário de R\$ 29.142.633 (vinte e nove milhões, cento e quarenta e dois mil,

seiscentos e trinta e três reais), além de endividamento junto a Previdência Social de R\$ 3.671.210 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais), totalizando o saldo devedor no montante de R\$ 32.813.843 (trinta e dois milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e três reais).

### III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

32. Em agosto de 2019, foi acostado as fls. 2.749/2.769, o Plano de Recuperação Judicial proposto, não sendo ainda realizada a Assembleia Geral dos Credores. A proposta prevê:

#### Classe I – Trabalhista:

- ✦ Os créditos trabalhistas serão limitado ao valor de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor (saldo residual recairá sobre as condições da Classe III – Quirografária). Receberão os seus créditos, através do pagamento pro rata, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), iniciando-se após a homologação do plano de recuperação judicial.
- ✦ Superando o prazo de 12 (doze) meses da homologação do PRJ, eventual saldo remanescente de credor trabalhista com crédito limitado a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, será pago, pro rata, com o produto dos eventos de liquidez especificados.
- ✦ O pagamento dos créditos da classe I, que seja objeto de ações trabalhistas em andamento, somente serão pagos, nos termos da regra retro estabelecida, após a liquidação e habilitação de crédito do respectivo valor perante o Juízo da Recuperação Judicial, ou após o trânsito em julgado da sentença que julgar a impugnação ou a habilitação de crédito.

#### Classe II – Garantia Real e Classe III – Quirografária

- ✦ Os credores titulares de garantia real, da Classe II, e credores quirografários da Classe III, serão pagos após o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses - desde que os créditos trabalhistas sujeitos estejam liquidados - com deságio de 70% (setenta por cento) no valor de face do crédito, em 180 (cento

e oitenta) parcelas mensais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pro rata, entre os credores.

- ✦ O saldo do crédito dos credores das classes II e III que porventura subsista após a aplicação da regra supra, será pago com o produto dos eventos de liquidez adiante especificados, pro rata entre eles, após a quitação dos créditos trabalhistas sujeitos a Recuperação Judicial.
- ✦ O pagamento dos credores da classe II, importa a automática liberação da garantia real respectiva, bastando comprovação de quitação para postulação de autorização judicial de cancelamento de ônus.

#### Classe IV – Pequenas e médias empresas

- ✦ Os credores pequenas e médias empresas titulares de crédito da Classe IV, serão pagos após o prazo de carência de 12 (doze) meses, desde que os créditos trabalhistas sujeitos estejam liquidados, com deságio de 20% (vinte por cento) no valor de face de crédito, em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pro rata, entre os credores.

#### Atualização de Créditos

- ✦ Os créditos sujeitos a recuperação judicial serão corrigidos pela taxa TR sobre o valor com aplicação de deságio, para os créditos das classes II, III e IV e sobre o valor de face para os créditos da Classe I. Essas correções passarão a incidir a partir da publicação da decisão de homologação do plano de pagamento da Recuperação Judicial.



CREDORES	VALOR INFORMADO PELA DEVEDORA - R\$		AJUSTE	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR - R\$	
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE I - TRABALHISTA	R\$	3.329.905,06	R\$	1.965.248,96	R\$ 5.295.154,02
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$	3.328.505,37	R\$	3.398.141,10	R\$ 6.726.646,47
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$	185.345.382,68	R\$	9.654.643,32	R\$ 195.000.026,00
TOTAL DE CRÉDITOS CLASSE IV - ME E EPP	R\$	546.741,34	R\$	23.006,43	R\$ 569.747,77
TOTAL GERAL DE CRÉDITOS (EM REAL)	R\$	192.550.534,45	R\$	15.041.039,81	R\$ 207.591.574,26

(\*) Atualização maio de 2020.

#### IV. PENDÊNCIAS

33. Conforme solicitado em relatório anterior, pede-se:

- ✚ Documentação suporte referente a adesão ao Parcelamento tributário, em abril de 2020.
- ✚ Esclarecimentos quanto a redução das receitas advindas de contratos de locação, no exercício corrente, até abril de 2020.

34. Ademais, deve haver a disponibilização de todos os documentos contidos no termo de diligência, tais como: extratos bancários de todas as Instituições Financeiras e composição analítica/financeira dos clientes, outros créditos e fornecedores.

#### V. CONCLUSÃO

35. A análise das informações disponibilizadas, apontam que a Recuperanda continua dedicando-se a locação de seu parque fabril, sendo sua única fonte de receita. Apresentou, nos meses analisados, oscilação nas receitas, sendo inferiores a totalidade de dispêndios operacionais e financeiros, refletindo em situação deficitária.

36. Observa-se que 51% da receita líquida auferida foram absorvidas pelo reconhecimento da depreciação, contribuindo para a redução do resultado contábil e cerca de 73% do resultado negativo acumulado, refere-se ao reconhecimento de juros e multas sobre obrigações fiscais, que ao excluir seus efeitos, a capacidade de geração de caixa no exercício corrente, até julho, foi de R\$ 27.185 (vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais).

37. Nota-se que não houveram variações significativas nas rubricas que somam a dívida total, indicando que não estão ocorrendo liquidações de dívidas constituídas em períodos anteriores, relacionados aos impostos/contribuições, tampouco correção monetários e encargos; bem como trabalhistas, com fornecedores e empréstimos e financiamentos, sujeitos ao procedimento recuperacional.

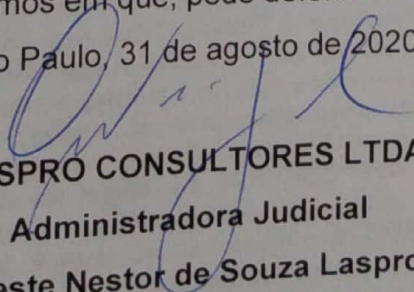
## VI. DO ENCERRAMENTO

38. Essa Administradora informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

39. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2020.

  
LASPRO CONSULTORES LTDA

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP nº 98.628